

EDITORIAL

A expansão do universo jurídico, ocorrida, no caso brasileiro, a partir dos anos 90, em vários segmentos, tem atraído para o meio educacional um grande número de profissionais, muitos destituídos de preparação prévia e reflexividade prática, simplesmente motivados pela crescente demanda de profissionais, fruto de uma política desordenada de criação de novos cursos de graduação. O aumento no número de cursos de pós-graduações em Direito também indica a crescente mecanização dessa relevante área de produção do conhecimento.

Fala-se cotidianamente de crise do ensino jurídico, a reboque da permanente crise das próprias instituições do Sistema de Justiça¹. Essa crise da educação também não é de hoje: Em “A Educação Jurídica e a Crise Brasileira”, texto extraído da aula inaugural dos cursos da Faculdade Nacional de Direito proferida em 1955, San Tiago Dantas expôs a decadência de um modelo alimentado pelas classes dirigentes, desconectado das necessidades básicas da sociedade. Dizia San Tiago Dantas: “Quem percorre os programas de ensino das nossas escolas, e sobretudo quem ouve as aulas que nelas se proferem, sob a forma elegante e indiferente da aula-douta coimbrã, vê que o objetivo atual do ensino jurídico é proporcionar aos estudantes o conhecimento descritivo e sistemático de instituições e normas jurídicas. Poderíamos dizer que o curso jurídico é, sem exagero, um curso de institutos jurídicos, apresentados sob a forma expositiva de tratado teórico-prático”. Na mesma senda, Rui Barbosa, no início do século passado, denunciava o tradicional método de ensino jurídico como fator proibitivo do próprio processo de aprendizado.²

Portanto, o esvaziamento da cultura jurídica vem se operando há muitos anos e de forma ostensiva, reproduzido no “senso comum teórico dos juristas”, como o jurista brasileiro Luis Alberto Warat denunciou. Para preencher esse discurso vazio, o ensino jurídico precisa tomar parte no seu objeto central: a produção de justiça social e respeito aos direitos humanos. A compreensão do alcance da importância da educação jurídica deve refletir o compromisso com a sedimentação de práticas sociais que assegurem a sustentabilidade do sistema de justiça, a deveres. Muito se fala em efetividade, mas não se cumpre - por falta de conhecimento ou força política - os preceitos básicos da ordem constitucional.

O modelo de produção do conhecimento jurídico, em nível de ensino, pesquisa e extensão, tem que desenvolver essa consciência proativa de interlocução direta com movimentos

1 Cf. FARIA, José Eduardo; CAMPILONGO, Celso Fernandes. *A sociologia jurídica no Brasil*. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 1991, p. 44 e passim; FARIAS, Edilsom. Ensino jurídico no Brasil. *Revista da Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios*. Brasília, a. 1, n.1, jul-set.1993, p. 85-86; ADEODATO, João Maurício. Bases para uma metodologia da pesquisa em direito. *Anuário dos cursos de Pós-Graduação em Direito*. Recife, v. 8, 1997, p. 201; e OLIVEIRA, Luciano; ADEODATO, João Maurício. *O Estado da Arte da Pesquisa Jurídica e Sócio-Jurídica no Brasil*. [Relatório do Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal]. Brasília: CEJ, 1996.

2 Ribeiro Júnior, João. Algumas considerações sobre o ensino Jurídico. *Revista de Direito*. Bragança Paulista, v. 11, n. 2, 1994, p. 120.

sociais e práticas institucionais que, não raro, são apresentadas na realidade dos tribunais e dos demais corpos da esfera pública como o oposto daquilo que é propagado teoricamente. Modelos e paradigmas de eficiência jurídica precisam ser ressignificados à luz do discurso dos direitos humanos, orientando-se uma confluência entre reflexão e ação, no sentido de suplantar as ausências das instituições e da própria sociedade órfã.

Nesse cenário, este número temático trata da questão das novas gramáticas de educação, direitos humanos e justiça social. A partir de diferentes abordagens teórico-metodológicas, discute-se a questão em tela, destacando a perspectiva dos excluídos, em suas várias nuances. Como afirma Paulo Freire, em suas *Considerações em Torno do Ato de Estudar*, texto escrito em 1968, no seu tempo de exílio, no Chile, o ato de estudar implica numa “atitude em frente ao mundo”, pois “os livros em verdade refletem o enfrentamento de seus autores com o mundo³”. Assim, enfatiza-se que este número temático sintetiza a visão não neutra dos seus autores sobre as questões relevantes que marcam o debate contemporâneo sobre educação e direitos humanos, visando contribuir na construção de um diálogo acadêmico e político profícuo.

Dessa forma, este número temático pontua, inicialmente, a tônica do debate com o texto do professor Dr. José Gilberto de Souza, da Unesp/SP, sobre *A Questão Indígena: Acumulação por Espoliação e Monopolização do Território (a economia política do agronegócio)*, questão problemática, a qual envolve o tema da propriedade nos marcos da Constituição Federal de 1988. O autor, como um profundo conhecedor da matéria, destaca e examina essa questão a partir do contexto da sociabilidade capitalista contemporânea, ressaltando as mudanças que se processam no marco jurídico-legal-político, mudanças que atingem a concepção de propriedade inerente aos indígenas e seus direitos garantidos nos arts. 231 e 232 da Carta Política Brasileira, em consonância com a discussão internacional relativa à proteção dos direitos dos povos indígenas, consubstanciada, sobretudo, na Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho. O texto, de fato, constitui um diagnóstico sobre a matéria e expressa o trabalho competente de pesquisa desenvolvido pelo autor, consiste em relevante dossiê sobre a questão indígena no Brasil.

O texto *A Educação Brasileira na Fase do Capitalismo de Cariz Neoliberal e Financeirizado*, de autoria do Profº Drº Fernando Leitão Rocha Junior, da UFVJM/MG, examina o problema da financeirização da educação brasileira, no contexto marcado por políticas de cunho neoliberal num estágio mais avançado da sociabilidade capitalista contemporânea. Destaca essa questão a partir dos marcos históricos, políticos, econômicos, sociais de formação da sociedade brasileira, dialogando com autores de referência, como Caio Prado Júnior, Florestan Fernandes, Anísio Teixeira, intérpretes da condição específica do Brasil, sociedade que se constitui a partir do latifúndio, monocultura voltada para a exportação, mão-de-obra escrava. Atualiza o debate contemporâneo sobre a matéria, com a discussão do processo de financeirização da riqueza à luz das importantes contribuições sobre o tema elaboradas por François Chesnais. Neste cenário, o autor do texto analisa o processo de financeirização que vem ocorrendo na Educação superior (ensino

3 FREIRE, Paulo. *Ação cultural para a liberdade e outros escritos*. 8ª Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982, p. 11.

privado) no Brasil, ou seja, examina a problemática da mercantilização e a financeirização do setor educacional, enquanto tendência dominante na atual quadra do modo de produção capitalista. Noutras palavras, a interface da economia e da educação, interferindo no debate sobre a matéria em pauta.

O texto *Educação em Direitos Humanos e Assessoria Jurídica Popular: a experiência do Núcleo de Extensão Popular Flor do Mandacaru no Eixo Luta pela Moradia Digna e Adequada*, de autoria do mestrando Phillipe Cupertino Salloum; do graduando Breno Marques de Mello e Silva e da Profa. Dra. Maria Luiza Pereira de Alencar Mayer Feitosa, tematiza uma questão central no debate sobre moradia, no Brasil, e a necessária assessoria jurídica popular no contexto da discussão sobre educação e direitos humanos. Analisa, dessa forma, essa questão, tomando em consideração o enfrentamento dos excluídos diante do problema da moradia digna. Ressalta, assim, a necessidade da assessoria jurídica popular, potencializando a luta em tela com recurso aos meios jurídicos. A partir de um referencial crítico, os autores ressaltam o trabalho de extensão comprometido do *Flor do Mandacaru*, no eixo luta pela moradia digna, desenvolvido pelo Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba.

O texto *Uma Nova Perspectiva de Políticas Afirmativas para Pessoas com Deficiência*, de autoria do mestrando Charles de Sousa Trigueiro e da Profa. Dra. Maria Creusa de Araújo Borges, problematiza a questão das ações afirmativas para as pessoas com deficiência no trabalho. Em diálogo com autores de referência sobre a matéria, pontua a necessária ampliação de políticas de ação afirmativa para as pessoas com deficiência, nos marcos da proteção internacional dos direitos humanos, tendo à frente a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, tratado internacional de direitos humanos incorporado ao ordenamento jurídico brasileiro com *status* de emenda constitucional, nos termos do § 3º, art. 5º, Constituição Federal de 1988. Avança, dessa forma, no debate, focalizando a problemática do trabalho como um direito humano fundamental.

O texto *Considerações em Educação em Direitos Humanos e Justiça Restaurativa*, de autoria da mestranda Anna Mayra Araújo Teófilo e do Prof. Dr. Rômulo Rhemo Palitot Braga, articula a questão da justiça restaurativa com as discussões sobre educação em direitos humanos, se posicionando no debate sobre a matéria de forma crítica e reflexiva. De fato, pensar a questão da construção de práticas de justiça restaurativa, se contrapondo, portanto, a uma *práxis* dominante de justiça, exige um trabalho de conscientização e prevenção que só a prática educativa pode fornecer. Destacando a necessária relação entre educação, direitos humanos e justiça, o texto se constitui como um aporte teórico-metodológico para se problematizar a pauta proposta.

Não obstante as diferentes perspectivas analíticas, os textos se articulam num eixo comum: a crítica e a assunção de uma posição contrária ao *status quo* dominante. Entretanto, não se reduz à crítica. Seus autores se coadunam na proposição de alternativas possíveis e bem situadas historicamente.

Destaca-se que não existe, apenas, uma gramática de educação, direitos humanos e justiça social. Durante muito tempo, a discussão teórica, no campo, foi marcada, predominantemente, pelo princípio da igualdade formal, de que todos são iguais perante a lei. Garantindo-se, no plano legal,

o problema de efetivação dos direitos humanos, dentre eles, a educação, estaria resolvido. O debate recente, situado no cenário de afirmação dos direitos humanos em documentos internacionais e na Constituição Federal de 1988, acompanhado de produção doutrinária e jurisprudencial sobre a matéria, apoiada por estudos interdisciplinares, com aporte na Sociologia, Ciência Política, História e Economia, contribui para uma “guinada” na pauta e na tônica desse debate.

Assim, a tônica e a pauta expressam as diferentes vozes e perspectivas analíticas. Sintetizam diferentes práticas e lutas políticas. São essas vozes, práticas e lutas políticas que se colocam nos textos aqui apresentados, significativos diagnósticos e encaminhamentos de alternativas viáveis e credíveis, as quais expressam, como afirma Paulo Freire, as vozes dos “esfarrapados do mundo”, dos “excluídos”, dos “oprimidos”.

João Pessoa, 24 de março de 2014.

Professores Doutores Gustavo Rabay e Maria Creusa de Araújo Borges.

Imagem da Capa:

83-5-24-14a: na construção de um açude durante a grande seca de 1982-83 no sertão do Ceará, 1983

©Sebastiao Salgado/Amazonas images.